



PROJETO DE LEI N.º 342/99
466/99

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.866, DE 19 DE MARÇO DE 1999

(Dispõe sobre reclassificação de cargos e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI CRUZES,

**FAÇO A SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art 1º. Os cargos de Leiturista, Reparador de Hidrômetro e de Fiscal, Padrão "E-7", constantes do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, ficam reclassificados para o Padrão "E-8".

Art 2º. Ficam criados na Diretoria Administrativa e integrados ao Quadro de Pessoal Permanente-QPP, do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, 2 (dois) cargos de Assessor Especial de Gabinete - Padrão "C-17", isolados e de provimento em comissão, cujas atribuições serão definidas em decreto.

Art 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES, 19 de março de 1999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal de 19 de março de 1999.